

ID: 3C3507A8A2654

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Comissão Municipal de Gestão Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos habilitados para participação da seleção da escolha dos diretores das escolas da rede municipal de ensino de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme procedimentos do edital nº 002/2023.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	LOCAL PRETENSÃO DE VAGA	RESULTADO ETAPA 1
001	Silene Neusa da Silva Ribeiro	U.E. Domingos Ribeiro da Silva	Deferido
002	Francisca Vanessa Paiva de Moraes	U.E. Domingos Ribeiro da Silva	Deferido
003	Eunice Alves da Silva	U.E. Amaro Francisco Gomes	Deferido
004	Francivaldo de Sousa Pinheiro	U.E. Amaro Francisco Gomes	Deferido
005	Débora dos Santos Ribeiro	U.E. Domingos Ribeiro da Silva	Deferido
006	Telma Coelho Amorim	U.E. José Magalhães Ribeiro	Deferido
007	Ariane Coelho Amorim Siqueira	U. E. Maria Joana de Jesus	Deferido
008	Ivanilson Alves Evangelista	U.E. Viturino Ribeiro	Deferido
009	Maricelma Ferreira Coelho	U.E. Viturino Ribeiro	Deferido
010	Vanessa Ribeiro da Silva	U.E. Domingos Ribeiro da Silva	Deferido
011	Meirbelgi de Sousa Siqueira	U.E. José Magalhães Ribeiro	Deferido



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assinaturas da Comissão:

[Handwritten signatures]

Maria Ribeiro das

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 30 de outubro de 2023



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 0EE5D533DFDE4

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 850/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Designar Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. LUCILENE COELHO DE SOUSA, inscrito no CPF XXX.607.64X-XX, como fiscal do contrato 196/2023 firmado com esse município para contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de assinatura anual do Sistema de banco de preços para utilização de ferramenta de pesquisa, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender a Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, conforme termo de referência e proposta apresentada em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 -PMLB e INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro 2023.

Documento assinado digitalmente
GILSON NUNES DE SOUSA
Data: 27/10/2023 09:51:00
Verifique em https://validar.jf.gov.br

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 8F4BF80536A14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo de Aditivo do Contrato administrativo nº 043/2022
Processo Administrativo nº 067/2023
Processo Licitatório: Adesão Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 028/2022, Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 006/2022, publicada em 10 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, Edição IVDLXIX.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar do município de São Félix do Piauí-PI
Contratante: Município de São Félix do Piauí-PI
Contratada: A De Sousa Rodrigues EIRELI- Premium Distribuidora de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 04.041.747/0001-49.
Data da assinatura: 16 de maio de 2023.
Cláusula Primeira: Fica aditivado o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial, conforme consta no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e cláusula segunda do contrato, e fica prorrogado o prazo de validade do referido contrato por mais 04 (quatro) meses, conforme consta no art. 57, II, da Lei 8666/93, e cláusula sétima do contrato.
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
Cláusula Terceira- Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes.

LEIA-SE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo de Aditivo do Contrato administrativo nº 043/2022
Processo Administrativo nº 067/2023
Processo Licitatório: Adesão Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 028/2022, Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 006/2022, publicada em 10 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, Edição IVDLXIX.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar do município de São Félix do Piauí-PI
Contratante: Município de São Félix do Piauí-PI
Contratada: A De Sousa Rodrigues EIRELI- Premium Distribuidora de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 04.041.747/0001-49.
Data da assinatura: 16 de maio de 2023.
Cláusula Primeira: Fica aditivado o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial, conforme consta no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e cláusula segunda do contrato, e fica prorrogado o prazo de validade do referido contrato até 31 de dezembro de 2023, conforme consta no art. 57, parágrafo 2º, da Lei 8666/93, e cláusula sétima do contrato.
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
Cláusula Terceira- Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes.

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro - São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
Fone (86) 99838-7404